



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE**

**ADITIVO 01**

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhora **RENATA TATIANE FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na comunidade de Linha Dalcin, 8480, interior, na cidade de Novo Barreiro/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº. 6078227755 e no CPF sob nº 761.859.660-34, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA**

As partes estabelecem a redução da carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA para 20 (vinte) horas semanais. Em razão da redução, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 729,82 (setecentos e vinte e nove reais com oitenta e dois centavos), reajustável conforme estabelecido aos demais servidores públicos municipais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 04 de agosto de 2022

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**RENATA TATIANE FERREIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20